



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 520,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 250/18:

Aprova o Regulamento da Lei do Investimento Privado. — Revoga toda legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente os Decretos Presidenciais n.ºs 182/15 e 164/17, de 30 de Setembro e 12 de Julho.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 479/18:

Aprova os Modelos de Títulos para entrega de Atestados, Certificados e Diplomas aos alunos que frequentam os diferentes Subsistemas de Educação Pré-Escolar, Ensino Secundário Geral, Ensino Secundário Técnico Profissional, Ensino Secundário Pedagógico, Educação de Adultos e comparabilidade do Sistema de Educação, Reconhecimento e Equivalência de Estudos dos níveis de Ensino Primário e Secundário. — Revoga o Decreto Executivo n.º 671/17, de 18 de Dezembro.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 230/18:

Cria a 5.ª Repartição Fiscal da Província de Luanda, no Município do Cazenga, adstrita ao Serviço Regional da Terceira Região Tributária, com dependência directa da Administração Geral Tributária.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 250/18
de 30 de Outubro

Tendo em conta que a Lei n.º 10/18, de 26 de Junho, Lei do Investimento Privado, ajustou o quadro legal e institucional de realização de investimentos privados no País, tornando a promoção, captação e execução desses investimentos em processos mais céleres e facilitados;

Havendo necessidade de se regulamentar a Lei acima referida, garantindo-se assim um ambiente favorável para que a realização de investimentos privados no País se desenvolva com o máximo de eficiência e com procedimentos claros e objectivos;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Regulamento da Lei n.º 10/18, de 26 de Junho, Lei do Investimento Privado, anexo ao presente Decreto Presidencial de que é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Regime transitório)

1. Os procedimentos previstos no presente Regulamento aplicam-se apenas aos projectos iniciados depois da sua entrada em vigor.
2. As regras do presente Regulamento podem ser aplicadas em procedimento iniciados antes da sua entrada em vigor, desde que sejam mais favoráveis e requeridos pelos interessados.

ARTIGO 3.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente os Decretos Presidenciais n.ºs 182/15 e 164/17, de 30 de Setembro e 12 de Julho.

ARTIGO 4.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 5.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 20 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Outubro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

TABELA DE EMOLUMENTOS
(Anexo IV a que se refere o artigo 24.º do Regulamento da Lei do Investimento Privado)

Serviços	Valor a Cobrar (em Kwanzas)
Emolumento (entrada do <i>dossier</i>)	40.000,00
Emissão do CRIP	300.000,00
Emissão da 2.ª Via do CRIP	550.000,00
Alteração do CRIP (diversos eventos previstos na LIP)	550.000,00
Emissão de Declarações	320.000,00
Reinvestimento	1.000.000,00
Serviços de Apoio	Valores estabelecidos pela AIPEX

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 479/18 de 30 de Outubro

Convinde aprovar os Modelos de Títulos de Atestados, Certificados e Diplomas aos alunos que frequentam os Subsistemas de Educação Pré-Escolar, Ensino Secundário Geral, Ensino Secundário Técnico-Profissional, Ensino Secundário Pedagógico, Educação de Adultos e comparabilidade do Sistema de Educação, Reconhecimento e Equivalência de Estudos dos níveis de Ensino Primário e Secundário, à luz da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova as Bases Gerais do Sistema de Educação e Ensino;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 17/18, de 25 de Janeiro, determino:

1. São aprovados os Títulos para a Entrega de Atestados, Certificados e Diplomas aos alunos que frequentam os diferentes Subsistemas de Educação Pré-Escolar, Ensino Secundário Geral, Ensino Secundário Técnico-Profissional, Ensino Secundário Pedagógico, Educação de Adultos e comparabilidade do Sistema de Educação, Reconhecimento e Equivalência de Estudos dos níveis de Ensino Primário e Secundário, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

2. É revogado o Decreto Executivo n.º 671/17, de 18 de Dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 205, I Série.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pela Ministra da Educação.

4. O presente Decreto Executivo entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Agosto de 2018.

A Ministra, *Maria Cândida Pereira Teixeira*.



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ESTUDOS EFECTUADOS NO EXTERIOR N.º ____/____/____

A Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação, à luz do disposto no n.º 2 do artigo 113.º da Lei de Bases da Educação e Ensino, n.º 17/16, de 7 de Outubro, reconhece a Certificado/Diploma do ensino _____, n.º _____ emitido(a) pela(o) _____ República de _____, aos em nome de _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Província de _____, nascido(a) aos ____/____/____, nacionalidade _____, Portador(a) do(a) Cédula/B.I./Passaporte n.º _____, passado pela Direcção Nacional de Identificação/Serviço de Migração e Estrangeiros de _____ aos ____/____/____.

Por ser verdade e ter sido solicitada, mandou-se passar a presente Declaração vai assinada e autenticada com carimbo a óleo/ selo branco em uso nesta Direcção.

Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação, em Luanda, aos ____ de _____ de 20 ____

O(A) Director(a) Nacional



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NOTAS N.º ____ / ____ / ____

A Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação, à luz do disposto no n.º 2 do artigo 113.º da Lei de Bases da Educação e Ensino, n.º 17/16, de 7 de Outubro, concede a Equivalência de Estudos da ____ Classe, do ensino _____ efectuado na (Instituição) _____, da República de _____ aos ____ / ____ / ____ em nome de _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Província de _____ nascido(a) aos ____ / ____ / _____, nacionalidade _____ portador(a) do Cédula/B.I./Passaporte n.º _____, passado pela Direcção Nacional de Identificação/Serviço de Migração e Estrangeiros de _____ aos ____ / ____ / _____.

Classificações equiparadas:

Disciplinas	Notas			

Por ser verdade e ter sido solicitada, mandou-se passar a presente Declaração vai assinada e autenticada com carimbo a óleo/selo branco em uso nesta Direcção.

Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação em Luanda, aos ____ de _____ de 20____

O(A) Director(a) Nacional



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ESTUDOS EFECTUADOS NO PAÍS

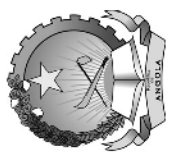
N.º ____ / ____ / ____

A Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação, à luz do disposto no n.º 2 do artigo 113.º da Lei de Bases da Educação e Ensino, n.º 17/16, de 7 de Outubro, reconhece o Certificado/Diploma do ensino ____, n.º ____, emitido(a) pelo(a) ____ criada pelo Decreto Executivo n.º ____, passado em nome de ____, filho(a) de ____ e de ____, natural de ____ Província de ____, nascido(a) aos ____ / ____ / ____ nacionalidade ____, portador(a) do(a) Cédula/B.I./Passaporte n.º ____, passado pela Direcção Nacional de Identificação/Serviço de Migração e Estrangeiros de ____ aos ____ / ____ / ____.

Por ser verdade e ter sido solicitada, mandou-se passar a presente Declaração vai assinada e autenticada com carimbo a óleo/selo branco em uso nesta Direcção.

Direcção Nacional de Avaliação e Acreditação, em Luanda, aos ____ de ____ de 20 ____.

O(A) Director(a) Nacional



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) do(a) _____, criada sob o Decreto Executivo n.º _____ / _____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____ natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I. / Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos _____ / _____ concluiu em _____ / _____ a formação em _____, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com _____ Horas equivalente a Créditos, com a Média final de _____ valores.

Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____ folha _____, assinado por mim autenticado com carimbo a óleo / selo branco em uso neste Centro/estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____.

O (A) Coordenador(a) Pedagógico(a)

Nome do(a) Formador(a) e N.º da Certidão de Aptidão

O(A) DIRECTOR(A)

(Verso 1)

LBSEE: Lei de Bases do Sistema de Ensino e Educação

Verso (I)

PERFIL DE SAÍDA PROFISSIONAL E/OU COMPETÊNCIAS

Descrever o perfil de actuação profissional e/ou as competências desenvolvidas no curso em tópicos		
Módulos	Modalidade de Ensino	Classificação
Classificação Final		

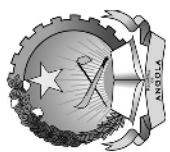
Emitido por: _____ em ____ / ____ /20____

Certificado ____ n.º _____, livro _____, Registrado por: _____

_____, em ____ / ____ /20____

Acção Formativa n.º ____ / ____

O(A) Director(a)



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ATESTADO

a) _____ Director(a) do(a) Centro/Escola Primária n.º _____, nome _____, atesta que _____
_____ filho(a) de _____ e de _____ nascido(a)
aos _____ / _____ natural de _____, Município de _____, Província de _____, concluiu com êxito a Educação
Pré-Escolar, no Centro/Escola _____, em _____ aos _____ 20 _____.

O(A) Director(a)

O(A) Director(a)/Secretário(a) Municipal

a) Nome do(a) Director(a)

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Municipal

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ENSINO PRIMÁRIO

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) da Escola Primária n.º _____, nome _____, criada sob Decreto Executivo n.º ____/____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____/____/____, concluiu no ano lectivo _____ o **ENSINO PRIMÁRIO**, conforme o disposto na alínea b) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de _____ valores obtida nas seguintes classificações por ciclos de aprendizagem:

Disciplinas	I Ciclo	II Ciclo	III Ciclo	Média Final	Média por Extenso
	2.ª Classe	4.ª Classe	6.ª Classe		
Língua Portuguesa					
Matemática					
Estudo do Meio					
História					
Geografia					
Educação Moral e Cívica					
Educação Manual e Plástica.					
Educação Musical					
Educação Física					
Línguas de Origem Africana					

Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O(A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Municipal

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO DE ADULTOS

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) da Escola Primária n.º _____, nome _____, criada sob Decreto Executivo n.º ____/____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____/____/____, concluiu no ano lectivo _____ o **ENSINO PRIMÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS**, conforme o disposto na alínea b) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de _____ valores obtida nas seguintes classificações por ciclos de aprendizagem:

ALFABETIZAÇÃO	MÓDULO 2	MÓDULO 3

Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O (A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Municipal

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

I CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) do Colégio/Complexo Escolar n.º _____, nome _____, criado sob o Decreto Executivo n.º ____/____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____/____/____, concluiu no ano lectivo _____ o **I CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO GERAL**, conforme o disposto na alínea c) do artigo 109.º da LBSEE n.º 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de _____ valores obtida nas seguintes classificações por ciclos de aprendizagem:

Disciplinas	7.ª Classe	8.ª Classe	9.ª Classe	Média Final	Média por Extenso
Língua Portuguesa					
Língua Inglesa					
Língua de Francesa					
Matemática					
Biologia					
Física					
Química					
Geografia					
História					
Educação Física					
Educação Moral e Cívica					
Educação Visual e Plástica					
Educação Laboral					
Empreendedorismo					

Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O (A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Municipal

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO GERAL

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) do Liceu/Complexo Escolar n.º _____, nome _____, criado sob o Decreto Executivo n.º ____/____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____/____/____, concluiu no ano lectivo _____ o Curso do II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO GERAL, na área de _____, conforme o disposto na alínea e) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de ____ valores obtida nas seguintes classificações por disciplinas:

Disciplinas	10.ª Classe	11.ª Classe	12.ª Classe	Média Final	Média por Extenso
Formação Geral					
Formação Específica					
Opção					

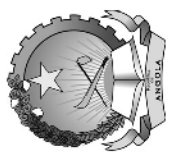
Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O (A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO GERAL

DIPLOMA

a) _____ Ministro(a) da Educação, confere que _____, filho(a) de _____
e de _____ natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I. / Passaporte
n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos _____ / _____, concluiu no ano lectivo _____ o Curso do II Ciclo do Ensino
Secundário Geral, na área de _____, conforme o disposto na alínea e) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a média final de _____ (____) valores.

Para efeitos legais lhe é passado o presente DIPLOMA, que consta no livro de registo n.º _____ folha _____, assinado por mim e autenticado com selo branco em uso neste
Ministério.

Luanda, aos _____ de _____.

O(A) Ministro(a)

Nome do(a) Ministro(a) _____

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Provincial

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ENSINO SECUNDÁRIO PEDAGÓGICO

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) do Magistério n.º _____, nome _____, criado sob o Decreto Executivo n.º ____ / ____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____ / ____ / _____, concluiu no ano lectivo _____ o Curso do **II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO PEDAGÓGICO**, na especialidade de _____, conforme o disposto na alínea f) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de _____ valores obtida nas seguintes classificações por disciplinas:

Disciplinas	10.ª Classe	11.ª Classe	12.ª Classe	13.ª Classe	Média Final	Média por Extenso
Formação Geral						
Formação Educacional						
Prática Pedagógica Supervisionada						

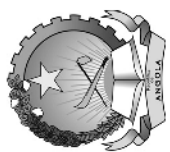
Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O (A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ENSINO SECUNDÁRIO PEDAGÓGICO

DIPLOMA

a) _____ Ministro(a) da Educação, confere que _____, filho(a) de _____
e de _____ natural de _____, Município de _____ Província de _____, portador do B.I. / Passaporte n.º
_____, passado pelo _____ de _____ aos _____ / _____, concluiu no ano lectivo _____ o Curso do II Ciclo do Ensino Secundário Pedagógico,
na especialidade de _____, conforme o disposto na alínea f) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a média final de _____ (____) valores.

Para efeitos legais lhe é passado o presente DIPLOMA, que consta no livro de registo n.º _____ folha _____, assinado por mim e autenticado com selo branco em uso neste
Ministério.

Luanda, aos _____ de _____ de _____.

O(A) Ministro(a)

Nome do(a) Ministro(a)

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Provincial

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO-PROFISSIONAL

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) do Instituto Técnico/Politécnico n.º _____, nome _____, criado sob o Decreto Executivo n.º ____/____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporten.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____/____/____, concluiu no ano lectivo _____ o Curso do **II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO**, na especialidade de _____, conforme o disposto na alínea f) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de _____ valores obtida nas seguintes classificações por disciplinas:

Componentes de Formação	Média Final	Média por Extenso
Componente Sócio-cultural		
Componente Científica		
Componentes Técnicas, Tecnológicas e Práticas		
Média por Plano Curricular (PC)		
Prova de Aptidão Profissional		
Classificação Final por Curso (2.º PC + PAP)/3		

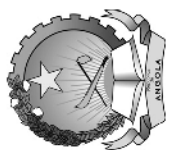
Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O(A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ENSINO SECUNDÁRIO TÉCNICO-PROFISSIONAL

DIPLOMA

a) _____ Ministro(a) da Educação, confere que _____, filho(a) de _____
e de _____ natural de _____, Município de _____ Província de _____, portador do B.I. / Passaporte
n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos _____ / _____, concluiu no ano lectivo _____ o Curso do II Ciclo do
Ensino Secundário Técnico, na especialidade de _____, conforme o disposto na alínea f) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a média final de
_____ (____) valores.

Para efeitos legais lhe é passado o presente DIPLOMA, que consta no livro de registo n.º _____ folha _____, assinado por mim e autenticado com selo branco em uso neste
Ministério.

Luanda, aos _____ de _____.

O(A) Ministro(a)

Nome do(a) Ministro(a)

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Municipal

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) do Instituto Técnico/Politécnico n.º _____, nome _____, criado sob o Decreto Executivo n.º ____/____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____/____/____, concluiu no ano lectivo _____ o Curso de **FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA**, na especialidade de _____, conforme o disposto na alínea d) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de ____ (____) valores obtida nas seguintes classificações por disciplinas:

Disciplina	Média Final	Média por Extenso
Formação Geral		
Formação Específica		
Formação Técnica, Tecnológica e Prática		
Média por Plano Curricular (PC)		
Prova de Aptidão Profissional (PAT)		
Classificação Final por Curso (2.º PC + PAP)/3		

Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O(A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Municipal

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO DE ADULTOS

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) do Instituto Técnico/Politécnico n.º _____, nome _____, criado sob o Decreto Executivo n.º ____/____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____/____/____, concluiu no ano lectivo _____ o **II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO DE ADULTOS**, conforme o disposto na alínea d) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de ____ (____) valores obtida nas seguintes classificações por disciplinas:

Disciplinas	1.º Ano	2.º Ano	Média Final	Média por Extenso
Formação Geral				
Formação Específica				
Opção				
Total de Tempos Lectivos Anuais				

Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º ____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O(A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)

Visto do(a)
Director(a)/Secretário(a) Municipal

Nome Completo



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO DE ADULTOS

CERTIFICADO

a) _____, Director(a) do Instituto Técnico/Politécnico n.º _____, nome _____, criado sob o Decreto Executivo n.º ____/____ de _____, certifica que _____ filho(a) de _____ e de _____, natural de _____, Município de _____, Província de _____, portador do B.I./Passaporte n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos ____/____/____, concluiu no ano lectivo _____ o **I CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO DE ADULTOS**, conforme o disposto na alínea d) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a Média Final de ____ (____) valores obtida nas seguintes classificações por disciplinas:

Disciplinas	1.º Ano	2.º Ano	Média Final	Média por Extenso
Língua Portuguesa				
Inglês/Francês				
Matemática				
Biologia				
Física				
Química				
Geografia				
História				
Educação Moral e Cívica				
Educação Visual e Plástica.				
Educação Laboral				
Empreendedorismo				
Total de Tempos Lectivos Anuais				

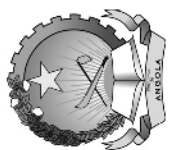
Para efeitos legais lhe é passado o presente CERTIFICADO, que consta no livro de registo n.º _____, folha _____, assinado por mim e autenticado com carimbo a óleo/selo branco em uso neste estabelecimento de ensino.

_____, aos _____ de _____ de _____

Conferido por

O (A) Director(a)

a) Nome do(a) Director(a)



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA

DIPLOMA

a) _____ Ministro(a) da Educação, confere que _____, filho(a) de _____
e de _____ natural de _____, Município de _____ Província de _____, portador do B.I./Passaporte
n.º _____, passado pelo _____ de _____ aos _____ / _____ / _____, concluiu no ano lectivo _____ o Curso de Formação Profissional Básica, na
especialidade de _____, conforme o disposto na alínea d) do artigo 109.º da LBSEE 17/16, de 7 de Outubro, com a média final de _____ (_____) valores.

Para efeitos legais lhe é passado o presente DIPLOMA, que consta no livro de registo n.º _____ folha _____, assinado por mim e autenticado com selo branco em uso neste
Ministério.

Luanda, aos _____ de _____ de _____.

O(A) Ministro(a)

Nome do(a) Ministro(a)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 230/18 de 30 de Outubro

Considerando que o novo modelo de organização e funcionamento da Administração Geral Tributária, consagrado no Decreto Presidencial n.º 324/14, de 15 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico da Administração Geral Tributária, prevê a criação de Serviços Regionais Tributários com vista a garantir uma efectiva integração e articulação dos serviços da Administração Tributária, designadamente as Repartições Fiscais a nível regional e local;

Tendo em atenção a necessidade de se proceder à extensão gradual dos serviços da Administração Geral Tributária, a nível do território nacional, visando garantir maior proximidade do serviço público aos particulares e, consequentemente, o eficiente cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas do n.º 1 e da alínea b) do n.º 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º

do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 31/18, de 7 de Fevereiro e da alínea i) do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto Orgânico da Administração Geral Tributária, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 324/14, de 15 de Dezembro, determino:

1. É criada a 5.ª Repartição Fiscal de Luanda, na Província de Luanda, no Município do Cazenga, adstrita ao Serviço Regional da Terceira Região Tributária, com dependência directa da Administração Geral Tributária.

2. As competências da 5.ª Repartição Fiscal de Luanda estão previstas na lei e no Estatuto Orgânico da Administração Geral Tributária.

3. A Repartição Fiscal criada nos termos do presente Despacho tem a categoria de 2.ª Classe.

4. As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Ministro das Finanças.

5. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 30 de Outubro de 2018.

O Ministro, *Archer Manguera*.